



## ERRATA

CONCORRÊNCIA N° 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013742/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para sondagem de solos, visando a perfuração do leito das ruas que serão pavimentadas com recursos próprios ou através de operação de crédito e demais programas das esferas Estadual e Federal, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Considerando questionamentos formulados através de e-mail e ainda verificando-se pertinência quanto à ampliação da competitividade, os subitens 8.2.3.2.; 8.2.3.3. e 8.2.3.4. do edital em apreço deverão ser alterados da seguinte forma:

### Onde se lê:

8.2.3.2. Ofício indicando o engenheiro que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova do profissional pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA onde conste como responsável técnico);

8.2.3.3. A licitante deverá comprovar, através de certidões, que o responsável técnico indicado possui formação de nível superior em Engenharia, devidamente habilitado pelo CREA e detentor de acervo técnico expedido pelo CREA e seus respectivos atestados, demonstrando experiência técnica na execução da obra de características semelhantes e compatíveis com o objeto da licitação.

8.2.3.4. Ofício do engenheiro indicado aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo lote/objeto.

### Leia-se

8.2.3.2. Ofício indicando **o profissional** que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova do profissional pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa



(comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA onde conste como responsável técnico);

8.2.3.3. A licitante deverá comprovar, através de certidões, que o responsável técnico indicado **possui formação de nível superior**, devidamente habilitado pelo CREA e detentor de acervo técnico expedido pelo CREA e seus respectivos atestados, demonstrando experiência técnica na execução da obra de características semelhantes e compatíveis com o objeto da licitação.

8.2.3.4. Ofício **do profissional** indicado aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo lote/objeto.

Uma vez que, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei n 8.666/93, a alteração acima inquestionavelmente não afeta a formulação da proposta, **ficam inalterados os demais termos e condições do edital**, inclusive em relação à data e horário da protocolização dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA e da respectiva SESSÃO PÚBLICA.

**Publique-se**

**Prefeitura do Município de Araucária, 06 de fevereiro de 2018.**

**AIRTON MOREIRA PINTO**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia**